



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC

DIRETORA DA UNIDADE: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JULYANE FARO ALBUQUERQUE

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da **DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC** solicita a competente autorização para início do processo administrativo para **a CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E/OU SOBREAVISO, COM PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, UNIDADES HOSPITALARES E AÇÕES INTINERANTES, DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, mediante escalas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar – ETP.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A data prevista para conclusão do processo é 06/03/2026.

4. PRIORIDADE

A prioridade para essa demanda foi avaliada como ALTA.

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE





A prioridade para essa demanda foi avaliada como alta em razão da necessidade de atender a alta demanda oriunda desse município, para que se permaneça prestando um serviço de qualidade, pois essa é a função do Poder Público, garantir o acesso universal e igualitário a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Portanto, considerando a necessidade e a demanda contínua por assistência médica especializada, justifica-se a presente iniciativa, que visa garantir a cobertura integral dos plantões eventuais e regulares na Rede Hospitalar do Município, SAMU e ações itinerantes. O objetivo é assegurar um atendimento de qualidade, ininterrupto e resolutivo aos munícipes, prevenindo desassistência e eventuais danos à saúde da população.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Ananindeua e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Diante disso, ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar a contratação de profissionais médicos especializados, para atender em regime de plantão e/ou sobreaviso, junto à rede de saúde de Ananindeua, que atende toda a população do Município, seja por demanda espontânea ou referenciada, a dificuldade de contratação de profissionais médicos e que a realização de novos concursos públicos, nesse momento, ante a necessidade de estudo para realização dos mesmos se tornaria moroso.

A presente contratação visa garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços médicos essenciais que operam de forma ininterrupta, 24 horas por dia, prestando atendimento de urgência e emergência e atenção hospitalar à população.

As unidades de pronto atendimento, unidade móvel e unidades hospitalares contempladas fazem parte da Rede de Atenção à Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenham papel fundamental na garantia do acesso universal, integral e equânime à atenção hospitalar, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 8.080/1990.

A retaguarda hospitalar tem papel estratégico na rede de atenção à saúde, pois garante suporte clínico e assistencial às unidades de pronto atendimento e aos demais pontos da rede básica e especializada. Sua existência assegura o fluxo adequado dos pacientes, possibilitando





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



internações oportunas, continuidade terapêutica e encaminhamentos resolutivos. Além disso, a retaguarda contribui para a redução da sobrecarga nos serviços de urgência e emergência, otimizando o uso dos leitos hospitalares e promovendo maior eficiência na gestão da assistência.

No contexto do município, a manutenção de uma rede de urgência e retaguarda hospitalar estruturada e com cobertura médica contínua é essencial para o manejo de casos que exigem observação prolongada, intervenções especializadas ou cuidados de média e alta complexidade, fortalecendo a integralidade do cuidado e a articulação entre os diferentes níveis de atenção do SUS.

Importa destacar que esta Secretaria Municipal tem a finalidade de atender a demanda oriunda desse município, para que se permaneça prestando um serviço de qualidade, pois essa é a função do Poder Público, garantir o acesso universal e igualitário a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Portanto, considerando a necessidade e a demanda contínua por assistência médica especializada, justifica-se a presente iniciativa, que visa garantir a cobertura integral dos plantões eventuais e regulares na Rede Hospitalar do Município. O objetivo é assegurar um atendimento de qualidade, ininterrupto e resolutivo aos munícipes, prevenindo desassistência e eventuais danos à saúde da população.

Justifica-se ainda a presente contratação em razão da necessidade de reformulação das escalas médicas especializadas, tendo em vista que o município vem ampliando e qualificando a oferta de serviços hospitalares, com a implantação de novos atendimentos e especialidades que, até o momento, não dispõem de cobertura regular de plantões por médicos especialistas.

Essa expansão da rede assistencial exige adequar as escalas à nova realidade da rede de urgência e hospitalar municipal e ajustar a composição das equipes médicas para garantir a presença de profissionais habilitados nas áreas específicas demandadas pelos novos serviços, assegurando o adequado funcionamento dos setores recém-implantados e a continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção.

Assim sendo, a presente contratação encontra amparo legal e constitucional, uma vez que visa complementar os serviços já prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes e políticas municipais de saúde. Fundamenta-se no disposto no §1º do Art. 199 da Constituição Federal, que permite a participação da iniciativa privada de forma complementar ao SUS, bem como nos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, que regulam as ações e serviços públicos de saúde.





Logo, a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta Administração.

6.1. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

O objeto da presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda – DFD vigente e vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua até a presente data.

7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do serviço da presente demanda deverá ser iniciado de imediato.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; Grifo nosso.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
46396-5/1	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	DIRETORA DA DMAC	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



462268-2	JULYANE FARO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD.
----------	-----------------------------	------------------------------	---

10. MATERIAIS/SERVIÇOS

Com relação às especificações técnicas da **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E/OU SOBREAVISO, COM PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, UNIDADES HOSPITALARES E AÇÕES INTINERANTES, DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, seguem abaixo os detalhes:

Os serviços de médicos plantonistas especializados deverão ser prestados por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina e que possuam a devida qualificação para atuação nos seguintes locais:

- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA Dom Helder Câmara (Cidade Nova);
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA Daniel Berg (Icuí);
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA Carlos Mariguella (Aurá);
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA Dr. Nonato Sanova (Distrito Industrial);
- Urgência e Emergência PAAR;
- Urgência e Emergência Águas Lindas;
- Urgência e Emergência Jaderlândia;
- SAMU;
- Hospital Pronto Socorro Municipal de Anindeua – HPSMA;
- Maternidade Sagrada Família de Ananindeua – MSFA;
- Hospital Pediátrico de Ananindeua – HPA;
- ações itinerantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES E DOS PROFISSIONAIS POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTITATIVO*		
		Média de PLANTÕES 12h (Dia)	Média de PLANTÕES 12h /Mês - em 31(trinta) dias	Média de PLANTÕES 12h (12 Meses)
1	Unidade de Pronto Atendimento – Distrito Industrial - Dr. Nonato Sanova - Porte III	8	248	2.976
2	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cidade Nova- Tipo II	10	310	3.720
3	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Carlos Marighella (Aurá)- Porte III	8	248	2.976
4	Unidade de Pronto Atendimento – Icuí – UPA Daniel Berg- Porte II	8	248	2.976
5	Unidade de Urgência e Emergência PAAR	4	124	1.488
6	Unidade de Urgência e Emergência Águas Lindas	4	124	1.488
7	Unidade de Urgência e Emergência Jaderlândia	4	124	1.488
8	SAMU	4	124	1.488
9	Ambulatório Fixo Norte	4	124	1.488
10	Ambulatório Fixo Sul	2	62	744
TOTAL		56	1.736	20.832

*FONTE: MAC/SMS Ananindeua.

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Quantidade de profissionais plantão/dia		TOTAL de Plantão por DIA
		Dia	Noite	
1	Unidade de Pronto Atendimento – Distrito Industrial - Dr. Nonato Sanova - Porte III	04	04	08
2	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cidade Nova- Tipo II	05	05	10
3	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Carlos Marighella (Aurá)- Porte III	04	04	08
4	Unidade de Pronto Atendimento – Icuí – UPA Daniel Berg- Porte II	04	04	08
5	Unidade de Urgência	02	02	04
6	Unidade de Urgência Emergência Águas Lindas	02	02	04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC

7	Unidade de Urgência Emergência Jaderlândia	02	02	04
8	SAMU	02	02	04
9	Ambulatório Fixo Norte	04	-	04
10	Ambulatório Fixo Sul	02	-	02
TOTAL		31	25	56

*FONTE: MAC/SMS Ananindeua.

DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES E DOS PROFISSIONAIS POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Quantidade de profissionais plantão/dia		TOTAL de profissionais Plantão por DIA
		Dia	Noite	
1	Hospital Pronto Socorro de Ananindeua	05	05	10
2	Maternidade Sagrada Família de Ananindeua	04	04	08
3	Hospital Pediátrico de Ananindeua	04	04	08

*FONTE: MAC/SMS Ananindeua.

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTITATIVO*		
		Média de PLANTÕES 12h (Dia)	Média de PLANTÕES 12h /Mês - em 31(trinta) dias	Média de PLANTÕES 12h (12 Meses)
1	Hospital Pronto Socorro de Ananindeua	10	310	3.720
2	Maternidade Sagrada Família de Ananindeua	8	248	2.976
3	Hospital Pediátrico de Ananindeua	8	248	2.976
TOTAL		26	806	9.672

*FONTE: MAC/SMS Ananindeua.

Os Plantões serão realizados de acordo com a necessidade, de domingo a domingo, por médicos em plantão presencial de 12 horas, conforme estimativa de quantitativo de Plantões médicos a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PLANTÕES 12h DIA/HORÁRIO DE TRABALHO	VALOR POR PLANTÃO 12h R\$	Média de PLANTÕES 12h/ Mês, (referência 31 dias)	Média de PLANTÕES 12h (12 Meses)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES) R\$
01	Realizar atendimento clínico de urgência e emergência, consultas médicas ambulatoriais, suturas e demais atividades correlatas ao Pronto Atendimento.	Os plantões serão realizados de segunda- feira a sexta- feira, finais de semana e feriados.	R\$1.400,00	1.736	20.832	R\$ 29.164.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PLANTÕES 12h DIA/HORÁRIO DE TRABALHO-	VALOR POR PLANTÃO 12h R\$	Média de PLANTÕES 12h/ Mês, (referência 31 dias)	Média de PLANTÕES 12h (12 Meses)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES) R\$
02	Realizar atendimento especializado de urgência e emergência, avaliações clínicas, diagnósticos, prescrições, acompanhamentos, evolução em prontuário, procedimentos cirurgicos, incluindo procedimentos obstétricos e anestesiologia	Os plantões serão realizados de segunda- feira a sexta- feira, finais de semana e feriados.	2.000,00	806	9672	R\$ 19.344.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PLANTÕES 12h DIA/HORÁRIO DE TRABALHO-	VALOR POR PLANTÃO 12h R\$	Média de PLANTÕES 12h/ Mês, (referência 31 dias)	Média de PLANTÕES 12h (12 Meses)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES) R\$
03	Coordenação Clínicas MédicasP	Os plantões serão realizados de segunda- feira a sexta- feira, finais de semana e feriados.	2.800,00	11	132	369.600,00

O intervalo entre 2 (dois) turnos de plantão, atribuídos a um mesmo profissional, deverá guardar um período de 12 (doze) horas, a partir do fim do turno anterior, mesmo no regime de permuta com outro profissional.

Sobre os valores descritos no item anterior incidirão todos os encargos tributários e previdenciários aplicáveis à prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



Os contratados somente farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, atestado pelo fiscal do contrato, autorizados e aprovados pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos do contrato de prestação de serviços.

A execução do objeto deverá ser realizada todos os dias, inclusive feriados, ininterruptamente.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Julyane Faro Albuquerque
COREN-PA 667.769-ENF

JULYANE FARO ALBUQUERQUE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

Ananindeua, (PA), 06 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
204

Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.